

MEMORANDO CIRCULAR Nº 275/2025/GP-15/CMM

Marabá-PA, 29 de dezembro de 2025.

Aos Senhores (as) Vereadores (as)
Câmara Municipal de Marabá
Avenida Hileia, s/n, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá
68502-100 Marabá/PA

Assunto: Documentação de regularidade fiscal das entidades do Terceiro Setor.

Senhores (as) Vereadores (as),

Venho através deste, encaminhar a relação de documentos necessários de regularidade fiscal das entidades do Terceiro Setor (OSC), referentes às entidades que foram contempladas com as **Emendas Parlamentares Individuais**, obrigação também estabelecida na IN n 06/2025 do TCM/PA.

Na oportunidade, lembramos que V. Exas. Têm até o dia 05/01/2026 para encaminhar a Presidência desta casa todas as documentações em anexo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS

01) Certidão de que a organização da sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014.
02) Cópia do estatuto social devendo conter no estatuto requisito Constante do inciso III, do art. 33, da lei 13.019, de 2014.
03) Ata da última eleição e termo de posse, para comprovação do mandato da diretoria da instituição.
04) Comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da Parceria.
05) Comprovante de endereço atual da instituição.
06) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, RG e CPF de cada um.
07) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade
08) Inscrição no CNPJ.
09) Declaração do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

10) Declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de dívida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito.
11) Declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000.
12) Prova de que não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos.
13) Prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, v, da lei 13.019, de 2014.
14) Certidão da congem acerca da inexistência de pendências em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos 5 anos).
15) Certidão negativa de natureza não tributária.
16) Certidão negativa de natureza tributária.
17) Certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e tributos municipais certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT
18) Certidão de regularidade do FGTS.
19) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida Ativa da união.
20) Certificado de licenciamento do corpo de bombeiros.
21) Alvará de licença sanitária.
22) Declaração de que está inscrita em conselhos" municipal (como cmdca, cmas ou conselho local de saúde) para o desenvolvimento de suas atividades em áreas como educação, assistência social ou saúde, conforme a sua natureza e legislação vigente (apenas em casos de recurso próprio);

Contamos com a sua imediata atenção para evitar a perda deste prazo.

Atenciosamente,

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá